

DELIBERAÇÃO

12

UNF



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1025/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1025/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

Denomina de Auro de Moura Andrade, a Rua Particular sem denominação (codlog 59.962-0) setor 114, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:29:00

00000013166-05



ARQUIVADO EM 06/11/95

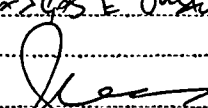
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica



114

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	1025	de 1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: PROJETO DE LEI
CONSTITUCIONAL E JUSTIÇA
POLÍTICA JURÍDICA, 10 OUT 1995
E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

01 - PL
01-1025/1995

Denomina de AURO DE MOURA ANDRADE
a Rua Particular sem denominação
(CODLOG 59.962-0) setor 114 - Qua
dra 294 - AR/IQ.

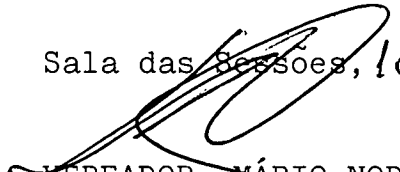
A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

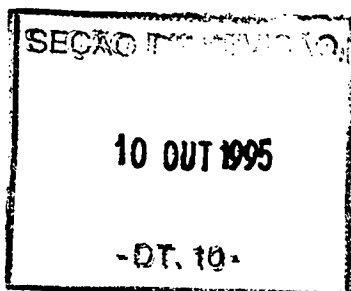
Art. 1º - Fica denominado de AURO DE MOURA ANDRADE, a Rua Particular (CODLOG 59.962-0) sendo o seu ponto inicial na Rua Roque Polidoro (CODLOG 17391-6) setor 114 - Quadra 294 Jd. Liderança - Itaquera - AR/IQ.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1995.

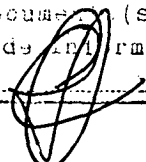

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB



BLOCO 0010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2e3 e folha de informação sob n.º 04 / 26 / 10 / 95 a (





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
n.º 1005 de 19 95

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 29.05.1982 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1983 página 37.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

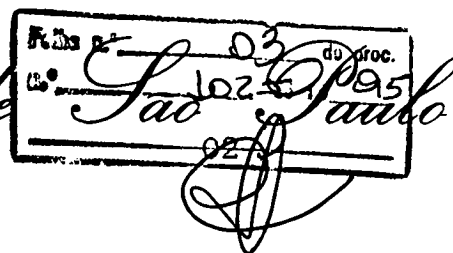
Auro de Moura ANDRADE

Por duas vezes Auro Soares de Moura Andrade não vacilou em decretar vago o cargo de presidente da República: na renúncia de Jânio Quadros e na deposição de João Goulart. Advogado, deputado estadual, deputado federal e senador entre 1954 e 1970, não aceitou a indicação para primeiro-ministro em 1961. Coube-lhe promulgar a constituição de 1967, valendo-se do recurso regimental que dispõe que os horários para votação são dados pelo reló-

continua



Câmara Municipal de



gio do plenário. Faltando sete minutos para a meia-noite do 21 de janeiro, ele determinou que os relógios fossem parados. Assim foi cumprido o prazo estipulado pelo Ato Institucional nº 4 de que a nova carta fosse aprovada até as 24 horas do dia 21 de janeiro. Nascido em Barretos, SP, em 1915, faleceu em Campinas, a 29 de maio de 1982. Desde 1980 presidia o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 1025 de 1995 25 10 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 25-10-95

FÁTIMA A. M. MOTTI
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Juris.

26/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - ATIL

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Nelo Rodolfo
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 10 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 20 de 11, 95

(a) m



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 05 do Proc.
No 1025 de 19 95
O Funcionário M

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 1025/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar AURO DE MOURA ANDRADE, o logradouro público conhecido como Rua Particular, situado no Jardim Liderança, Itaquera.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 1025/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/11/95

DEFIRO

22/11/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA
Presidente

Reg. 3 Sra. Biele
Por solicitação do Sr. Presidente:
para providências.
SP 22/11/95

CAETANO DE CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG
Em 23/11/95
Ho 12:30 horas
JH

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II)
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23/11/95
M. T. Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

QU. m. Juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
sob folha 1 nº 06208
Em 04/12/95

M. T. Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 1025 de 1995
O funcionário

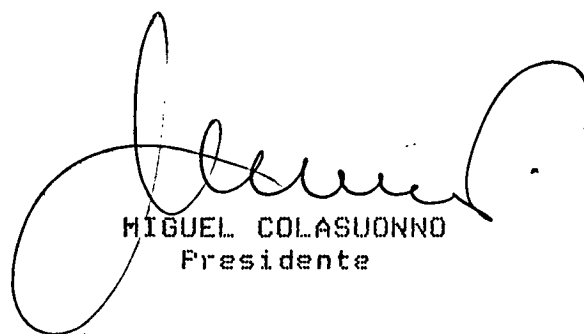
São Paulo, 26 de Novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0858/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1025/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Auro de Moura Andrade a Rua Particular sem denominação (Codlog 59.962-0) setor 114 - Quadra 294 - AR/IQ, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1025/95 de fls.01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 07	do proc
n.º 1025	de 19 95

São Paulo, 28 de novembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0858/95, de 28-11-95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1025/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: xérox do PL 1025/95 e do despacho da comissão solicitante.

Recebi

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

30 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 1025 de 19 95 04 12 95 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 04 12 95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 04, 01 96

(a) 19



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 189.....

do...proc.....n. 59.602.932.35.53.em 15/12/95 LÍZIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administ.

CASE 4

CASE 6

Sr. Diretor

Folha n.º	09	SERIAL	19
n.º	1023	de	1996

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.025/95 MEMO ATL : 2.977/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

CODLOG : 59.962-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA PARTICULAR

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA AURO DE MOURA ANDRADE

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/96 às _____ hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu. juntados nesta data para informação rubricados sob
documento

folhas de n.º 10, 2, 1, 02, 96 a) *YB*



16 - PAR
16-0178/1996

Folha n.º 10 do proc.
N.º 1025 de 1995
O funcionário

Municipal de São Paulo
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1025/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar AURO DE MOURA ANDRADE, a Rua Particular sem denominação (CODLOG 59.962-0) setor 114 - Quadra 294 - Itaquera - AR/IQ.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/10/96

[Handwritten signatures and initials]
RELATOR

17 - RELCOM
17-0178/1996

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/03/96

ENILZA ANDRADE
Secretária
SEMPRE FEITO

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 07/03/96 as 12:00 h.

AO ILUSTR. VENCEDOR

PARA RELATARI

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º / / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

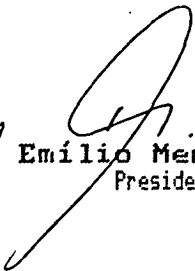
Folha n.º	11	do proc.
N.º	1025	de 1985
O funcionário	Leandro	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Senhora Secretária,
O processo nº 1025 de 1985, que trata da
prorrogação do prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 5/6/86.

p/ 
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10 / 6 / 96

SENHORA DOUTA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DONIZETI A. PONTES

Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 10 / 6 / 96 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ou juntados nesta data data e informação rubricados de
documento
folhas de n° / / a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....12.....

do processo nº.....1025..... de 19.....45 04 01 197.....(a).....

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/197


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12 fls.
Arquivo em	06/01/197
O Func.º	
VIVIANE PERREIRA LO Assistente Técnico de Direção I	

S E G U E....., juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)